

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov/diario

QUINTA-FEIRA 15/08/2019

ANO: XI Nº: 2456 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 525/19, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos das Leis sob nºs 3.589 e 3.590, de 05 de janeiro de 2009, a UNIFICAÇÃO dos Lotes de terras situados na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, de propriedade de LAGE & RENZETTI LTDA., assim descritos:

- Lote sob nº 194/A/A-194/A-3, com área de 5.000,00 m<sup>2</sup>, conforme matrícula sob nº 34.246 e Lote sob nº 194-194/A-6, com área de 161,82 m<sup>2</sup>, parte da matrícula sob nº 42.541, ambas do 2º Serviço Registral desta Comarca, em um único Lote sob nº 194/A/A-194/A-3/194-194/A-6, com área de 5.161,82 m<sup>2</sup>, em conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 20161/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de agosto de 2019.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**JAIR MILANI**  
Sec. Mun. De Obras Transportes  
E Desenvolvimento Urbano

#### DECRETO Nº 526/19, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos da Lei sob nº 3.590, de 05 de janeiro de 2009, o

DESMEMBRAMENTO do Lote de terras sob nº 194-194/A, com área de 18.147,11 m<sup>2</sup>, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, de propriedade de EMPRESA BRASILEIRA DE LOTEAMENTOS LTDA., matriculado sob nº 42.541, do 2º Serviço Registral desta Comarca, em 02 (dois) novos lotes, sob nºs: lote nº 194-194/A, com área de 17.985,29 m<sup>2</sup> e lote nº 194-194/A-6, com área de 161,82 m<sup>2</sup>, em conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 20160/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de agosto de 2019.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**JAIR MILANI**  
Sec. Mun. De Obras Transportes  
E Desenvolvimento Urbano

#### DECRETO Nº 527/19, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos da Lei sob nº 3.590, de 05 de janeiro de 2009, o DESMEMBRAMENTO do Lote de terras sob nº 4/5-1-J/1-1-F/1-A, com área de 681.758,01 m<sup>2</sup>, situado na Gleba Ribeirão Bandeirantes do Norte Arapongas, neste Município e Comarca, de propriedade de MUNICÍPIO DE ARAPONGAS., matriculado sob nº 20.135, do 1º Serviço Registral desta Comarca, em 03 (três) novos lotes, sob nºs: lote nº 4/5-1-J/1-1-F/1-A, com área de 490.236,30 m<sup>2</sup>, lote nº 4/5-1-J/1-1-F/1-A/1, com área de 175.103,89 m<sup>2</sup> e lote nº 4/5-1-J/1-1-F/1-A/2, com área de 16.417,82 m<sup>2</sup>, em conformidade com projetos e memoriais

descritivos inclusos ao processo nº 20814/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de agosto de 2019.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**JAIR MILANI**  
Sec. Mun. De Obras Transportes  
E Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA N.º 355/19, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ ROBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 243 c/c 257 da Lei n.º 4.451/16, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas, e: Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar as infrações cometidas pelo servidor no exercício de suas atribuições;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito;

Considerando que os autos de Sindicância Administrativa integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução; Considerando, ainda, que é dever da administração pública apurar os fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo (a) servidor (a) público (a) A.P.S., no exercício de suas atribuições, tipificadas, em tese, no art. 237, parágrafo único, III, da Lei n.º 4.451/16 que dispõe sobre o

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas/PR.

Art. 2º. Determinar que os fatos sejam apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n.º 338/2019 de 29/07/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 08 de agosto de 2019.

**LUIZ ROBERTO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventiva e corretiva no sistema de telefonia fixa, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 28 de agosto de 2019 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 14 de agosto de 2019.

**VALDINEI JULIANO PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 101/2019**

Objeto: Aquisição de leite em pó para idosos em situação de vulnerabilidade social, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 13h15min do dia 28 de agosto de 2019 e abertos a partir das 13h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 14 de agosto de 2019.

**IVANA YUMI SAITO PEREIRA**

Pregoeira Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 530/19, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2019, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 4.721, de 03 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

16.00 – UNIDADE GESTORA  
16.02 – F.U.N.R.E.B.O.M  
061820003.2.078/33.3.90.30.00 – Material de consumo..... R\$ 50.000,00  
Fonte de recurso 515  
33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 50.000,00  
Fonte de recurso 515

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2018 da fonte de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
515	F.U.N.R.E.B.OM.	100.000,00

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

**ÓRGÃO: 16.00 – UNIDADE GESTORA**

**PRINCIPAIS METAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
02	UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M.					
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA					
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.078	Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas					
	Fonte de recurso 515 – valor suplem.					
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 1,00	-	50.000	-	-
	33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	50.000	-	-
	<b>Principais serviços e ou produtos</b>					
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos		01	-	-
	Houve aumento da meta física					

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexo V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

**ORGÃO: 16.00 – UNIDADE GESTORA**

**PRINCIPAIS METAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
02	UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M.		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

<b>2.078</b>	<b>Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas</b>		
	<b>Fonte de recurso 515 – valor suplem.</b>		
	33.3.90.30.00 – Material de consumo	<b>R\$ 1,00</b>	<b>50.000</b>
	33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	<b>R\$ 1,00</b>	<b>50.000</b>
	<b>Principais serviços e ou produtos</b>		
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	<b>01</b>
	Houve aumento da meta física		

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de agosto de 2019.

LUIZ OQUENDO GARCIA  
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

### **PORTARIA nº 354/19, de 08 de agosto de 2019.**

**VALDECIR ANTONIO SCARCELLI**, Secretário de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** às empregadas públicas abaixo relacionadas, **a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em ABONO PECUNIÁRIO**, nos termos do art. 143, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, referente aos períodos aquisitivos, conforme segue:

MATR.	CONTR.	NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE SOLICITAÇÃO
105473	1	EDINEIA APARECIDA COSSIN	Agente de Combate às Endemias	2018/2019	24/07/19
61522	3	ELISANGELA DA SILVA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	31/07/19
106224	3	GIOVANA CONFORTO	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020	29/07/19
115266	1	SABRINA FERNANDA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	24/07/19
106941	1	VERA LUCIA DA SILVA SAMESIMA	Enfermeiro - PSF	2018/2019	07/08/19

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de agosto de 2019.

**VALDECIR ANTONIO SCARCELLI**  
Secretário Municipal de Administração

**IPPASA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
**PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS**  
 ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

**PORTARIA IPPASA Nº. 027/19 de 12 de agosto de 2019.**

A Diretora Presidente e Diretora de Previdenciária do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Lei nº. 3.676/09,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com fundamento no artigo 23 e parágrafos, da Lei nº. 3.225, de 03/08/05, **AUXÍLIO-DOENÇA**, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Nº. de Ordem	Nº CREMP	Matrícula	Nome do servidor	Período	Nº. de Dias
01	7473	9487-0/2	Adriana Paulo da Silva	18/08/19 a 20/08/19	03
02	7460	9219-3/1	Amélia Vespaziano Silva	27/07/19 a 24/10/19	90 (prorrog.)
03	7449	7700-3/2	Ana Lúcia Alves Machado	10/08/19 a 24/08/19	16
04	7466	8611-8/1	Anderson Carneiro	06/08/19 a 31/10/19	87 (prorrog.)
05	7482	7341-5/1	Antonio Carlos Barbosa	20/08/19 a 03/09/19	15
06	7472	11252-6/1	Antonio Lúcio Nonis Junior	05/08/19 a 19/08/19	15 (prorrog.)
07	7464	7526-4/1	Aristoteles Toline Giacomini	29/07/19 a 28/08/19	30 (prorrog.)
08	7442	9137-5/1 9137-5/2	Cecília Cuerda Contart Turati	26/07/19 a 27/08/19	30
09	7446	9076-0/1	Daniele de França	01/08/19 a 14/09/19	45
10	7471	7400-4/1	Doralice Massaron Cabrera	06/08/19 a 20/08/19	15 (prorrog.)
11	7456	11371-9/1	Dulcinei G. Miranda Migliorini	06/08/19 a 26/09/19	52
12	7451	119731-7/1	Greiska Luiz de Oliveira	20/07/19 a 18/08/19	30 (prorrog.)
13	7452	7639-2/1	Irassandina Cinzas Monzani	02/08/19 a 30/09/19	60 (prorrog.)
14	7458	2136-9/2	Ivanir Percinoto	29/07/19 a 27/08/19	30 (prorrog.)
15	7467	9591-5/1	Janaina Ap. dos Santos Cavina	31/07/19 a 08/09/19	40 (prorrog.)
16	7469	4795-3/1 4795-3/2	Jane Tacari	29/07/19 a 27/08/19	30 (prorrog.)
17	7444	9272-0/1	Jovina Gregorczyk Barbosa	03/08/19 a 18/08/19	16
18	7447	9783-7/1	Laurentina Tereza Prado Santos	29/07/19 a 16/10/19	80 (prorrog.)
19	7438	8788-2/2	Leandro Braz	10/07/19 a 10/08/19	31 (prorrog.)
20	7470	7476-4/1	Lourdes Marcia Ferreira	08/08/19 a 05/11/2019	90 (prorrog.)
21	7453	4457-1/1	Márcia Aparecida Progetti	13/08/19 a 26/09/19	45
22	7450	8506-5/2	Marcos Dyonizio Coltre	01/08/19 a 21/09/19	52
23	7440	11118-0/1	Marli Aparecido Silva	16/07/19 a 14/08/19	30 (prorrog.)
24	7478	7655-4/1	Martha Aparecida Duarte	06/08/19 a 04/09/19	30 (prorrog.)
25	7465	119738-1/1	Neide Barbosa da Silva	08/08/19 a 06/09/19	30 (prorrog.)
26	7461	9771-3/1	Nelson de Araújo Freitas	04/08/19 a 18/08/19	15 (prorrog.)
27	7459	9625-3/1	Nilson Ferraz Araújo Junior	03/08/19 a 01/09/19	30 (prorrog.)
28	7439	9189-8/2	Nilva da Silva Carvalho	10/07/19 a 08/08/19	30 (prorrog.)
29	7443	11584-3/1	Pedro Altmann	01/07/19 a 29/08/19	60 (prorrog.)
30	7480	9653-9/2	Roberto de Brito de Carvalho	04/08/19 a 28/08/19	25
31	7436	3545-9/1 3545-9/2	Rosangela Regiane Resende Quileze	14/07/19 a 06/09/19	48
32	7485	7301-6/1	Valdevino Rodrigues da Costa	11/08/19 a 09/10/19	60 (prorrog.)
33	7445	3212-3/2	Vanilde Bonacini Serizol	02/08/19 a 10/09/19	40 (prorrog.)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
**PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS**  
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



34	7437	6081-0/2	Vera Regina Volpato	15/07/19 a 13/08/19	30 (prorrog.)
35	7477	6081-0/2	Vera Regina Volpato	14/08/19 a 12/10/19	60 (prorrog.)
36	7454	4745-7/1	Vilma Costa Hipólito	03 e 04/07/19 e de 25/07/19 a 04/08/19	13 (prorrog.)
37	7468	8896-0/1	Wanderlei de Oliveira	06/08/19 a 04/09/19	30 (prorrog.)

Arapongas, 12 de agosto de 2019.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI  
Diretora-Presidente

GIULIANA MANFRINATTO FERNANDES  
Diretora Previdenciária



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
**PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS**  
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



**PORTARIA IPPASA Nº. 028/19 de 12 de agosto de 2019.**

A Diretora Presidente e a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Lei nº 3.676/09,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - CONCEDER**, com fundamento no artigo 25 e parágrafos, da Lei nº. nº 3.225, de 03/08/05, **SALÁRIO-MATERNIDADE**, durante 120 (cento e vinte) dias, as servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

<b>Nº. de Ordem</b>	<b>Nº. Atestado</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome da servidora</b>	<b>Período</b>
01	621	7769-0/1 7769-0/2	Amanda Cavazzini Munis	22/07/19 a 18/11/19
02	622	119754-7/1	Gisele Schulz Buzutti	29/07/19 a 25/11/19
03	623	119755-0/1	Eloíse Elaine de O. P. Stela	02/08/19 a 29/11/19

Arapongas, 12 de agosto de 2019.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI  
DIRETORA-PRESIDENTE

GIULIANA MANFRINATTO FERNANDES  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA